



**PREFEITURA DE MOTUCA  
ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 857 DE 08 DE JUNHO DE 2.021.**

Da denominação de “Daniel Jorge Leite” ao Campo de Futebol da Área Comunitário do Assentamento IV

**A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Passa a denominar-se “Daniel Jorge Leite”, o Campo de Futebol da Área Comunitária do Assentamento IV-Fazenda Monte Alegre.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art.3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 08 de junho de 2.021.

**JOÃO RICARDO FASCINELI  
Prefeito Municipal**